



Proc. n.º 230/88

fls. 002

Amf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 410 /GP-88

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o projeto de lei nº 196 de 14 de dezembro de 1988, que dispõe sobre a publicidade de processos administrativos, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste.

Solicitamos votação desta matéria em regime de urgência, realizando inclusive sessões extraordinárias.

Ciente da vossa compreensão, no ensejo agradecemos. *E: y*

Atenciosamente

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO





Proc. n.º 230/88

fls. 003

Amf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 193

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos. Srs. Vereadores

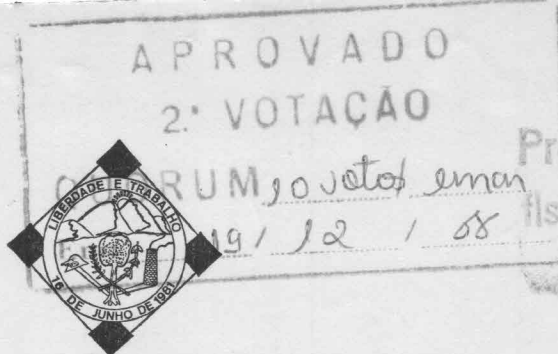
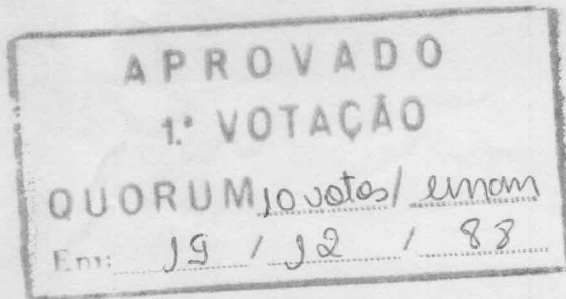
Apraz-nos encaminhar a essa Casa de Leis o projeto de lei nº 196 de 14 de dezembro de 1988, que dispõe sobre a publicidade dos processos administrativos, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste.

A publicidade de processos administrativos, nos casos que especifica o projeto de lei que ora é submetido à apreciação dessa Corte Legislativa virá consagrar a intenção da Carta Magna do Brasil, bem como o anseio da comunidade Ouropretense.

Ciente da compreensão de Vossas Excelências, solicitamos apreciação desta matéria em regime de urgência, realizando inclusive sessões extraordinárias. *E. J.*

Palácio dos Pioneiros,

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

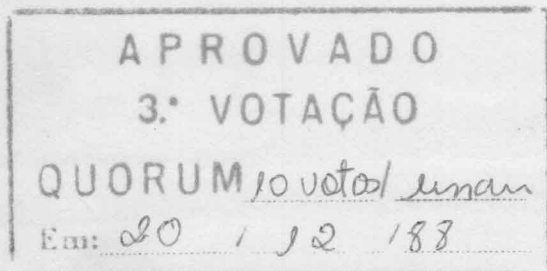


Proc. n.º 330/88
Hs. 009
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 196

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988.



"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica assegurado aos prefeitos, vice-
prefeitos e vereadores, após o término de seus mandatos, o direi-
to a retirar processos das repartições públicas pertinentes, para
análise, comparação ou defesa de direitos.

§ 1º - Os benefícios de que trata este artigo
alcançam os secretários municipais, chefe de gabinete e procurado-
res, após suas exonerações ou demissões.

§ 2º - A devolução de processos retirados efe-
tuar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do seu re-
cebimento.

§ 3º - Ficam todos igualmente responsáveis pe-
la guarda, conservação e originalidade dos processos retirados.

§ 4º - A responsabilidade pela conferência dos
processos, tanto na entrega como na devolução pelo interessado,
caberá à autoridade que autorizou a retirada.

Art. 2º) O requerimento deverá ser dirigido ao
Prefeito Municipal, que deverá atendê-lo no prazo de 05 (cinco) '
dias úteis, contados da data do seu recebimento pelo protocolo.

[Signature]

[Signature]



Proc. n.º 330/88
fls. 005
Deuf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Fl. 02 PROJETO DE LEI Nº 196 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988.

§ 1º - Nas ausências e impedimentos do prefeito, a competência será delegada ao chefe de gabinete ou ao procurador jurídico.

§ 2º - Os requerimentos de que trata esta lei, independe de pagamento de taxas, emolumentos ou custos.

Art. 3º) Após o término de seus mandatos, o prefeito, vice-prefeito e vereadores poderão acompanhar o andamento da prestação de contas da sua gestão, direta ou indiretamente, mediante procuradores constituídos na forma da lei, ou impugná-la.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *Dy*

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Leirival da Cruz Nascimento
Presidente CMOP

[Assinatura]
Vera Lúcia Trevisan de Souza
1ª Secretária

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
14/12/88	Nº 330/88
<i>[Assinatura]</i>	

Proc. n.º 330/88
fls. 006
[Assinatura]

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 14.12.88

[Assinatura]
Jocelynia Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

*Boa noite para o senhor
o expediente e deuter
segurança e para que possa
de os trabalhos para
para que possam ser feitos.
14.12.88
*[Assinatura]**

Ao Expediente;

Segue o Presente Processo para providências.

Em 14.12.88

[Assinatura]

R. Rosa, Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - 8000

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

[Handwritten signature]

PARECER TÉCNICO AO PROJETO DE LEI Nº 196 DE 14 DE DEZEMBRO DE/88
DE AUTOTIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "DISPÕE SOBRE A PUBLISSIDA
DE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS".

O PROJETO é constitucional, está em boa Técnica Le
gislativa e em boa redação.

Dispõe sobre a publicidade dos processos adminis-
trativos.

Estando em ordem, está também em condições de ser
analisado pela Comissão.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 19 de Dezembro de 1988.

[Handwritten signature]
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 330/88
fls. 08
Jup

PARECER Nº59/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 196 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATI
VOS".

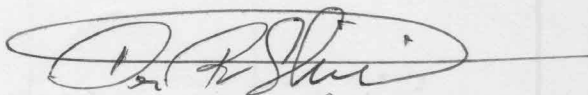
PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é constitucional, estando em boa Técnica Legislativa e em regular Redação.

Por ser um Projeto que resguarda direitos e obrigações dos cidadãos, sentimo-lo de relevância social, sendo portanto favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 19 de Dezembro de 1988.



Ricardo Dias Lliví Ibanes

Membro/Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 59/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 196 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATI
VOS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em detida análise ao Projeto, bem assim ao Pa
recer do Relator, que é no sentido da aprovação do Projeto.

Com o mesmo estamos de acordo por sentir a re
levância social do Projeto.

Assim sendo, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 19 de Dezembro de 1988

[assinatura]
Josino Estevan Pereira Filho
Presidente

[assinatura]
José Candido Neto
Secretário

[assinatura]
Ricardo Dias Lliví Ibanês
Membro

JMA/jp

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <i>10 votos / linear</i>
Em: <i>19 / 12 / 88</i>

Proc. n.º 330/88
fls. 19
Dimp

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 16/12/88

Anachado
Deuza de Sousa e Almeida Anachado
Para: Especial: Comissões
Para Mun. de Calvão do Oeste - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votações do Parecer nº 59/88 da Comissão P. de
questões e Redações o discussões e votações do
Projeto de Lei nº 136/88 (1ª e 2ª)

Em, 19/12/88

Rosângela Vieira Rogis
Rosângela Vieira Rogis
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e 3ª votação
do Projeto de Lei nº 196/88

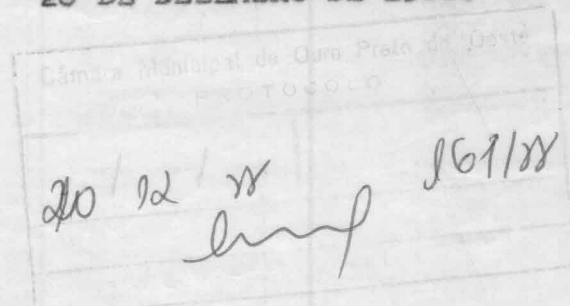
Em, 20/12/88

Rosângela Vieira Rogis
Rosângela Vieira Rogis
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

OFÍCIO Nº 211 /GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE-RO,
20 DE DEZEMBRO DE 1988.

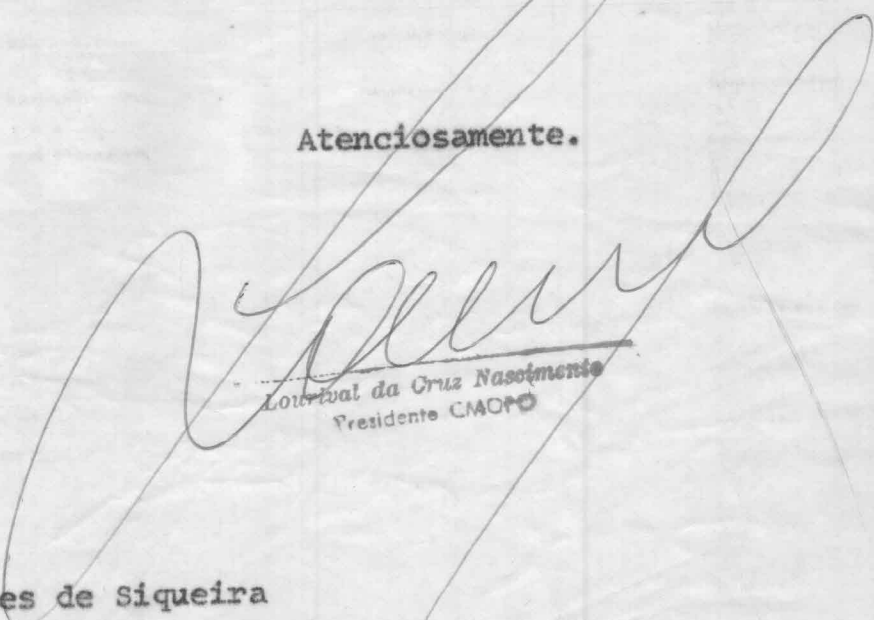
Senhor Prefeito;



Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 196 de 14 de dezembro de 1988, que "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS", e xerox do Projeto de Lei nº 190 de 30 de novembro de 1988, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que os mesmos foram aprovados em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 1988, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Lourenço da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

Exmº. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal

OURO PRETO DO OESTE - RO.